



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
RELATÓRIO

PLANO DE AÇÃO

Auditoria Operacional de Integridade do Setor Florestal do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Controladoria Geral do Estado - CGE

2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS DE VERIFICAÇÃO.....	4
2.1. Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.....	4
2.2. Eixo II - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais.....	7
2.3. Eixo III - Licenciamento, Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal.....	11
2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal.....	11
2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal.....	16
2.4. Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais.....	19
2.5. Eixo V - Gestão da Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas.....	22
2.6. Eixo VI - Atividades Produtivas ao Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado.....	29
2.7. Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento.....	30
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Plano de Ação e sua planilha** ID (0035614196) visa responder às Recomendações da **Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia**, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

O trabalho foi realizado pela CGE/RO entre junho de 2020 e março de 2021, e trata-se de uma auditoria inédita no Estado, que, a partir da produção de um diagnóstico e de uma matriz de risco, elaborou recomendações para o aprimoramento da governança e da integridade da gestão florestal estadual. Com a Portaria Conjunta nº 22 0011897505 foi instituída uma **Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SEDAM** com o objetivo proceder auditoria operacional visando elaborar uma Matriz de Risco relacionada à integridade socioambiental do Setor Florestal do Estado de Rondônia.

A auditoria operacional foi realizada a partir dos procedimentos da Controladoria Geral do Estado, que incluíram: Consulta pública; Entrevistas com técnicos e gestores da SEDAM; Empresários do setor florestal; Engenheiros florestais; Moradores e membros de conselhos de unidades de conservação estaduais; Aplicação de questionários junto às coordenações da SEDAM; Análise de documentos; Visita in loco nas Reservas Extrativistas; Em empresas madeireiras; Planos de Manejo Florestal e nos Escritórios Regionais da SEDAM.

A partir disso, foi publicado o resultado intitulado de **Relatório de Auditoria Operacional: Integridade do Setor Florestal do Estado de Rondônia** (0023121168) contendo o Diagnóstico Situacional e Matriz de Riscos com as devidas análises e mensuração da probabilidade de eventos ocorrerem e afetarem negativamente os objetivos do setor florestal, bem como seus impactos inerentes à gestão, classificados pela metodologia de níveis de acordo com a escala de probabilidades e consequências dos eventos identificados e recomendações para a Integridade do Setor Florestal do Estado de Rondônia, com o devido adendo ao sumário executivo (0023121272).

Em relação ao referido Relatório de Auditoria Operacional, foram **elaboradas 58 recomendações** (págs. 48/53) divididas em três blocos: (i) Fortalecimento institucional da SEDAM; (ii) Licenciamento, monitoramento e controle da exploração madeireira; (iii) Gestão territorial, regularização ambiental e áreas protegidas. No item **Eixos de Verificação e Matriz de Risco** (págs. 26/47), presente no **Relatório de Auditoria Operacional**, foi **pautado 7 (sete) EIXOS** contemplando as atribuições de várias Coordenadorias que fazem parte organizacional da SEDAM nas atividades do setor florestal, quais sejam:

Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM): Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Gestão de Recursos Humanos – CGRH;

Eixo II - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais: Regularização Ambiental Rural – Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR;

Eixo III - Licenciamento, Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal: Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF e Proteção Ambiental - COPAM;

Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais: Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM;

Eixo V - Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas: Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC;

Eixo VI - Aderência de Atividades Produtivas ao Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado: Coordenadoria de Geociências – COGEO; e

Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento: Desenvolvimento Florestal – CODEF.

Com isso, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação visando a criação do Plano de Ação da SEDAM, assim como fora publicada a Portaria SEDAM nº 201/2022 que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação. Deste modo, foram realizadas inúmeras oficinas com os Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE, para auxílio no preenchimento de informações para construção do documento, envolvendo tanto os servidores nomeados quanto **todas as coordenadorias** competentes por cada Eixo, no sentido de orientar e encontrar soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

A Transparência Internacional Brasil - TI/BR participou de várias oficinas através do consultor do Programa de Integridade Socioambiental Dário Rodrigues Cardoso Júnior, com a proposta da TI/BR **incorporada no EIXO III** no Evento de Risco "Fragilidade nos mecanismos de transparência dos processos", conforme o processo SEI 0028.001984/2023-32, especificamente para a Proposta de apoio técnico à SEDAM/RO.

A Controladoria Geral do Estado - CGE/RO apontou para insuficiência de recursos humanos para atendimento da demanda das análises, recomendando a Secretaria avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender as demandas da SEDAM. A Secretaria informa sobre os pedidos para concurso público nos processos nº **0028.148575/2019-12**, com solicitação de **40 (quarenta) vagas**, e nº **0028.439160/2021-70**, com pedido de **62 (sessenta e duas) vagas**. Além disso, há também o processo SEI nº **0028.067759/2022-88**, referente a processo seletivo, com o pedido de **40 (quarenta) vagas**.

Por fim, de forma geral, cabe ressaltar que as Recomendações da CGE/RO incidem sobre **os processos da base do setor florestal**, envolvendo o ambiente de Controle e Planejamento Estratégico da SEDAM; a Avaliação dos Procedimentos de Regularização Ambiental das Propriedades Rurais do Estado; o Licenciamento e Eficiência Produtiva das Indústrias de Beneficiamento; a Integridade da Gestão das Unidades de Conservação - UCs; o Zoneamento Socioeconômico e Ecológico - ZSEE; a Exploração de Plano de Manejo Florestal em um novo ciclo de corte e Aplicação de Técnicas de Abate e Transporte que evitem o desperdício de matéria-prima até os estudos do Coeficiente de Rendimento Volumétrico - CRV.

2. PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS DE VERIFICAÇÃO

2.1. Eixo I - Ambiente de Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Na Secretaria, as Recomendações foram em conjunto da Coordenadoria de Controle Interno - CCI e Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Destaca-se neste EIXO que, dentre as Recomendações da CGE/RO, encontrava-se a institucionalização de uma Comissão de Ética e do Código de Ética. Assim, com o objetivo de implementar tal feito, fora publicada, pela Secretaria, a Portaria SEDAM nº 85, de 27 de fevereiro de 2020, referente ao Código Ética (0028.076600/2022-54), bem como a nomeação dos membros da Comissão (0028.091206/2020-84).

Pode-se destacar também que a Recomendação referente ao Planejamento Estratégico da Secretaria encontra-se em elaboração e institucionalização, por onde o Órgão Ambiental irá finalizá-lo no ano de 2023 (0028.155517/2019-45).

Ressalta-se que a Coordenadoria de Controle Interno - CCI vem implementando a criação de 'check-list' para a análise dos documentos dos processos de sua competência.

Por fim, cabe dizer que a SEDAM propõe institucionalizar, a nível de Secretaria, os trâmites de fluxos processuais para procedimento administrativo, arquivo, bem como detalhando os prazos para análise e manifestação nos processos.

Dessa forma, na Planilha 01, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO I.

Planilha 01: Ambiente de Controle da SEDAM

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Fragilidade na atuação da Comissão de Ética. Ineficácia na comunicação do Código de Ética. Ausência de institucionalização de procedimentos para fomentar a conduta ética no órgão.	1. Risco de conduta dissonante aos princípios e valores éticos da instituição.	1.1. Promover a institucionalização da Comissão de Ética através de atos normativos (Portarias, etc.).	1. Publicar Portaria com os membros da Comissão de Ética. (Proc. nº 0028.091206/2020-84).	SEDAM-CCI	Executado	
		1.2. Promover campanhas ou estratégias de divulgação do Código de Ética.	2. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria com Código Ética (Portaria SEDAM nº 85 de 27 de fevereiro de 2020 - Proc. Nº 0028.076600/2022-54).	SEDAM-CCI	Executado	
		1.3. Difundir o código de ética para o público externo.	3. Elaboração de materiais simplificados sobre o Código de Ética, em especial às condutas vedadas.	Comissão de Ética e SEDAM-ASCOM	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.4. Institucionalizar os procedimentos de fomento à conduta ética dos servidores.	4. Instituir formulário de entrega do código de ética para cada setorial. 5. Publicação do Código de Ética no site da SEDAM (https://www.sedam.ro.gov.br/e-codigo-de-etica/).	SEDAM-CCI e SEDAM-ASCOM SEDAM-CCI	365 dias após a assinatura do Plano de Ação Executado	Planejamento
Falta de efetividade e fragilidade no Controle Social das atividades-fim da SEDAM. Fragilidade do funcionamento do Conselho Estadual de Política Ambiental, o CONSEPA, com baixa frequência de reuniões e ausência de	1. Risco de atos, decisões e gestão dos ativos ambientais em discordância com os anseios da sociedade e de atores da cadeia produtiva.	1.1. Divulgação dos canais de comunicação e estímulo à participação social.	1. Publicação, no site da SEDAM, das datas das reuniões e contatos, bem como informações e documentos acerca do funcionamento do CONSEPA. 2. Realização bimestral de reuniões da CONSEPA, conforme previsto na Lei Estadual nº 3.945/2016.	SEDAM-CONSEPA e SEDAM-GAB	180 dias após a assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Comunicação periódica com a SEDAM-CONSEPA.				
		1.3. Divulgação sobre o funcionamento do CONSEPA.				
		1.4. Criação de uma estratégia para promoção do controle social, que	3. Fiscalização das atividades realizadas.	SEDAM-CCI	180 dias após a assinatura	Planejamento

informações no site da SEDAM.		inclua o aprimoramento do funcionamento dos conselhos vinculados à SEDAM, bem como a promoção de consultas e audiências públicas.			do Plano de Ação	
Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de Planejamento. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de gestão financeira. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores das áreas de legalização, fiscalização e regularização. Ausência de formalização de Plano de Capacitação dos colaboradores da área de controle interno.	1. Risco de erros processuais em razão da ausência da institucionalização de um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	1.1. Institucionalizar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização.	1. Definir procedimentos (como Portarias) para descrever, periodicamente, a participação em cursos de servidores ou um servidor de cada setorial, indicando, também, objetivos, público-alvo, metas, cronogramas e questões relativas ao Código de Ética.	SEDAM-CGRH	365 dias após a assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			2. Envio de memorando circular promovendo a divulgação de cursos/treinamento/capacitação, juntamente com a solicitação para indicação de servidores disponíveis a realizá-lo. (ex.: Proc. Nº 0028.083738/2022-18; Proc. Nº 0028.078968/2022-57; ID 0032188009; ID 0030386424).	SEDAM-CGRH; SEDAM-CCI; Gestão Superior da Secretaria; SEDAM-DIREX e SEDAM-GAB	Executando	
Ausência de Plano Estratégico da Secretaria institucionalizado.	1. Risco de ineficiência, ineficácia e descontinuidade das iniciativas em razão da ausência de um Planejamento estratégico institucionalizado.	1.1. Elaborar e institucionalizar o Planejamento estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Governo Estadual, do PPA, da LDO e da LOA e que inclua mecanismos de monitoramento e	1. Contratação de empresa especializada na produção do Planejamento Estratégico (0028.155517/2019-45).	SEDAM-CPO	Executado	
		de transparência do cumprimento das metas e ações.	2. Finalizar as oficinas de participação da elaboração do Planejamento Estratégico com a presença de, pelo menos, um servidor de cada Unidade da Secretaria (como os Coordenadores, Diretores, etc.). (Proc. Nº 0028.077158/2022-83, Proc. Nº 0028.082477/2022-19 e SEI 0028.155517/2019-45)	SEDAM-CGRH e Coordenadorias	Executado	
Fragilidade no Controle de processos das atividades-meio da Secretaria.	1. Riscos de ineficiência e ineficácia dos trâmites processuais em razão da falta de institucionalização de fluxos.	1.1. Institucionalizar, a nível de Secretaria, os trâmites de fluxos processuais, como a ordem cronológica, os prazos, as unidades de tramitação processual, etc.	3. Realização de reuniões periódicas com todas as setoriais da Secretaria para a consolidação do Planejamento Estratégico.	SEDAM-CPO e Coordenadorias	180 dias após a assinatura do Plano de Ação.	Planejamento
		1.2. Institucionalizar os trâmites de fluxos	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	SEDAM-CODEF; SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			2. Definir procedimentos (como Instruções Normativas) para descrever o fluxo processual.	SEDAM-CCI	180 dias após assinatura	Planejamento

		processuais atinentes ao Controle Interno.			do Plano de Ação	
		1.3. Divulgação dos fluxos processuais na Secretaria	3. Envio de memorando circular via processo SEI às setoriais da Secretaria para fins de divulgação dos procedimentos aos servidores (Proc SEI nº 0028.080111/2022-05; Proc. Nº 0028.079492/2022-71; Proc. Nº 0028.083731/2022-98).	SEDAM-CCI	Executado	
	2. Riscos de erros ou fraudes processuais, ocasionados por insuficiência de checagem.	2.1. Aplicação do princípio das três linhas de defesa nos processos, com indicações de riscos de possíveis erros e fraudes. Executando (ex.: Proc. Nº 0028.079492/2022-71; Proc. Nº 0028.083731/2022-98).	1. Criação de 'check-list' para a análise dos documentos que compõem os processos do Controle Interno.	SEDAM-CCI	Executado	
Ausência de integração e sinergia com os órgãos de controle externo e demais atores.	1. Risco de ineficácia das ações por falta de interação e sinergia com outros atores relevantes do setor ambiental.	1.1. Estabelecer e/ou fortalecer parcerias com órgãos de controle externo e/ou organizações que atuam na área ambiental ou de detecção de fraudes.	1. Elaboração de Termos de Cooperação Técnica.	SEDAM-DIREX; SEDAM-GAB; SEDAM-CCI e SEDAM-CPO	365 dias após a assinatura do Plano de Ação.	Planejamento

2.2. Eixo II - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais

Na Secretaria, as Recomendações da CGE/RO referem-se às atribuições da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural – **COMRAR**.

Destaca-se neste EIXO II que o Órgão Ambiental pretende normatizar procedimento para critério de desempate para casos de sobreposições de Cadastro Ambiental Rural - CAR nas áreas de posses rurais.

Outro ponto é que recomendou-se a publicação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação. Sendo assim, a SEDAM, a partir do Manual de Análise do CAR, fará a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.

A Controladoria também descreveu o risco de não cumprimento de prazos estabelecidos e na baixa qualidade do gerenciamento dos processos, cujo o COMRAR traz o diagnóstico para a necessidade de contratação de mais 20 (vinte) analistas de nível superior e 04 (quatro) administrativos para atender as demandas da Regularização Ambiental da SEDAM.

Por fim, verifica-se que a CGE/RO elencou a necessidade de concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental e, tendo em vista isso, no Plano de Ação, o Termo de Compromisso assinado no SICAR-RO estará sendo customizado para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas são permitidas pela IN MMA nº 3, de 18 de dezembro de 2014 que institui a integração e segurança de informação do SICAR, cujo já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional.

Dessa forma, na Planilha 02, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO II.

Planilha 02: Regularização Ambiental das Propriedades Rurais

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Lacunas de subjetividade na legislação que precisam ser tratadas no aspecto local (Definição do Marco Legal para Reserva Legal, Realocação de Reserva Legal, Metodologia de aplicação da Cota de Reserva Ambiental).	1. Risco de decisões conflitantes em razão de subjetividade na legislação.	1.1. Criação de um Comitê técnico e jurídico para debater os pontos subjetivos da legislação, endereçar a implementação do Código Florestal no Estado e propor soluções em conjunto com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, universidades e setor privado.	1. Regulamentações técnico-jurídicas elaboradas em conjunto SEDAM/PGE-PAMB para pacificar a definição temporal do marco legal da Reserva Lega-RL, APP, pousio e definição das possibilidades de realocação. Regulamentar as CRAs para geração de ativos ambientais em propriedades rurais.	SEDAM-GAB PGE-PAMB SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Sobreposição das propriedades rurais devido à ausência de georreferenciamento das propriedades de até 4 módulos fiscais.	1. Risco de sobreposição das propriedades rurais.	1.1. Firmar parcerias e acordos de cooperação técnica com organizações responsáveis pelo georreferenciamento dessas propriedades.	1. Trata-se de atividades de competência de órgãos fundiários (INCRA e SEPAT).	Inviável		
	2. Risco de Conflitos fundiários.	2.1. Mapeamento das regiões do Estado mais suscetíveis a esse tipo de sobreposição e conflito, visando o Planejamento de ações de mitigação.	2. Normatizar procedimento para critério de desempate para casos de sobreposições de CAR de posses rurais.	SEDAM-GAB SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Ausência de institucionalização do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de análises divergentes, uma vez que o Manual de Procedimentos de Análise do CAR não está institucionalizado em norma.	2.1. Publicação do ato normativo que institui um procedimento operacional padrão do CAR.	1. Atualização da minuta de Instrução Normativa da Análise de CAR e Publicação (minuta da IN se encontra para análise e aprovação da PGE-PAMB).	SEDAM-COMRAR PGE-PAMB	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de descontinuidade		2. Procedimento Operacional de Análise do CAR elaborado, com			

	dos critérios de análise do CAR.		necessidade de Publicação.			
Ausência de divulgação do Manual de Procedimentos de Análise do CAR para o Estado de Rondônia.	1. Risco de erros processuais em razão do desconhecimento do	1.1. Uma vez publicado o Manual de Procedimentos de Análise do CAR, dar ampla divulgação, incluindo a realização de oficinas para servidores e para o setor privado sobre sua utilização e aplicação.	1. Realizada a partir do Manual de Análise do CAR, com a elaboração do Procedimento Operacional Padrão de Análise do CAR.	SEDAM-COMRAR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Manual de Procedimento de Análise do CAR pelos atores privados.	2.1. Promover estratégias de orientação ao setor privado e ao setor público.	2. Promover treinamentos para o público externo.			
Ausência de adoção do princípio da segregação das funções para as etapas do PRA.	1. Risco de não aplicação do princípio da segregação das funções devido à ausência de institucionalização.	1.1. Normatizar a segregação das funções nos processos do PRA.	1. Necessidade de setorização da Coordenadoria (Estruturação da Coordenadoria) para viabilizar a segregação de funções institucionalizadas. Embora já tenha sido realizada, informalmente, a partir da realização do diagnóstico, melhorias de fluxos processuais e atribuições, bem como etapas de análises específicas, atribuídas aos analistas dentro das análises processuais.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Fragilidade no controle de distribuição formal dos processos.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	1.1. Desenvolver soluções/ procedimentos para otimizar o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	1. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme o aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-COMRAR SEDAM-GAB SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.	2.1. Orientar o Controle Interno a avaliar se a fragilidade no monitoramento e no controle ocorre em outras Coordenadorias.	2. Os processos são gerados no sistema SEI, onde foi proposta a setorização da coordenadoria dentro do sistema para melhor gerenciamento e distribuição dos processos, porém, foi negado pelo gestor do sistema, uma vez que a Coordenadoria não possui estrutura devidamente setORIZADA. Assim, como alternativa, definiu-se pessoas-chaves, em cada setor, que recebem os processos e são responsáveis pela distribuição para a equipe da forma mais igualitária possível. Tais processos são ordenados por data de entrada para análise, ou em casos de justiça e órgãos de controle, cumprimento dos prazos estabelecidos. Foi realizado o levantamento de fluxo de processos da coordenadoria, com apontamento de melhorias, que se encontram em implantação. Procedimento padrão para fluxos de processos. Melhoria do sistema SEI para melhor interface	SEDAM-COMRAR SETIC/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

			de acompanhamento de processos atribuídos.			
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.	3.1. Criação de norma que padronize a distribuição e os procedimentos de análise dos processos.	3. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos.	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Fragilidade na Transparência dos processos de Regularização Ambiental.	1. Risco de insatisfação da sociedade pela dificuldade de acesso à informação e de ocorrência de fraudes no cadastro, dada a dificuldade de acompanhamento e controle social.	1.1. Concluir as melhorias propostas para a transparência dos processos de regularização ambiental.	1. Para informar os imóveis com Termo de compromisso assinado no SICAR-RO, estarão sendo realizadas customizações para retorno do módulo PRA. As demais informações públicas permitidas pela IN 3, de 18 de dezembro de 2014/MMA, que institui a integração e segurança de informação do SICAR, já são disponibilizadas para acesso público no SICAR-RO e SICAR Nacional.			
		1.2. Inserir os Termos de Compromisso no sistema para informar os imóveis regularizados.	2. A relação de CAR de imóveis que assinaram termo de compromisso se encontram disponíveis no <transparencia.sedam.ro.gov.br>. Analisar o cumprimento de atos normativos de proteção de dados do CAR e propor melhores mecanismos para fornecimento de informações relacionados à regularização ambiental, com definição de prazos para atualização no portal da transparência.	CGE/RO SEDAM-GAB SEDAM-CTI SEDAM-COMRAR e SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.3. Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	1. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE. 2. (IntraNET GEO Portal - SEDAM-COGEO).			
Insuficiência de recursos materiais e tecnológicos para atendimento da demanda de Regularização Ambiental.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do Programa.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Capitação e destinação de recursos para aquisição de insumos de cobertura de solo em escala mínima aceitável para análise de CAR. Melhoria de infraestrutura de TI com alta capacidade de processamento e armazenamento.	SEDAM-COMRAR SEDAM-COGEO SEDAM-CTI e SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de acúmulo de processos.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para validação do CAR e análise do PRA.	2. Necessidade de contratação de mais servidores (20 analistas e 04 administrativos), conforme aumento de demandas que têm sido crescentes.	SEDAM-RH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através	3. Aquisição de equipamentos (computadores) de alta performance para análise do CAR e PRA. Destinação de recursos para aquisição de equipamentos de alta performance e	SEDAM-COMRAR SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

	de um Planejamento formal.	elaboração de insumos com melhoria de escala para análise.			
--	----------------------------	--	--	--	--

2.3. **Eixo III - Licenciamento, Monitoramento e Controle das Atividades de Exploração Florestal**

Na Secretaria, as Recomendações do Eixo III foram em conjunto da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – **CODEF** e Coordenadoria de Proteção Ambiental - **COPAM**. Assim, pela complexidade e diferentes competências das atividades florestais, durante as oficinas na CGE/RO, a SEDAM fracionou o EIXO III em duas partes, com a primeira intitulada de "**2.3.1. Licenciamento e Monitoramento Florestal**", de Competência da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – **CODEF**, e a segunda de "**2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal**", de Competência da Coordenadoria de Proteção Ambiental - **COPAM**.

2.3.1. **Licenciamento e Monitoramento Florestal**

Destaca-se, neste EIXO III referente a Recomendações da Controladoria Geral do Estado para as atribuições do Desenvolvimento Florestal - **CODEF** para **processos da base do setor florestal**, que envolvem as atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, Plano de Exploração Florestal para Uso Alternativo do Solo – PEF, Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal – AUMPF, Autorização de Supressão Vegetal – ASV, e Projetos de Levantamento Circunstanciado – LC para exploração de floresta plantada.

A CGE/RO recomendou a elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução, por onde a SEDAM propõe a criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento e atualização do Manual de Vistoria, conforme Proc. SEI Nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79. Além disso, a Secretaria solicitará ao IBAMA/DF o acesso às declarações de corte e traçamento do SINAFLOR+.

Na Recomendação de estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma, a Secretaria prepara ato normativo para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação de seus processos administrativo.

Sobre a transparência dos processos da base do setor florestal, foi recomendado a criação de mecanismos para que os responsáveis técnicos e representantes legais tenham acesso à íntegra do processo, respeitando os impedimentos estabelecidos em lei bem como a divulgação dos links de **acesso público aos processos SEI/RO** relacionados ao licenciamento, ao monitoramento e ao controle da atividade de exploração florestal, garantindo que os documentos sigilosos ou sensíveis tenham o acesso público restrito no sistema.

Com base nisso, salienta-se que desde o início da Auditoria Operacional da CGE/RO, o Desenvolvimento Florestal da SEDAM passou por diversas mudanças com a implementação de sistemas digitais nas análises e tramitações dos processos. Assim, os processos do setor florestal **foram migrados para digital, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de janeiro de 2021**, e suas respectivas autorizações emitidas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – **Sinaflor**. Tal situação faz parte da inovação, economia do dinheiro público, transparência administrativa, compartilhamento do conhecimento produzido, cujo são muito importantes para a Administração, em observância ao Decreto Estadual nº 21.794/2017 e Lei Federal nº 12.651/2012.

No que tange à elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização, verifica-se que em reuniões técnicas entre a CGE/RO, Transparência Internacional Brasil (TI/BR), através do consultor do Programa de Integridade Socioambiental Dário Rodrigues Cardoso Júnior, e SEDAM/RO ficou definido a formalização do aceite da proposição da Transparência Internacional quanto à minuta de norma da transparência. A proposta da TI/BR **foi incorporada no EIXO III no Evento de Risco "Fragilidade nos mecanismos de transparência dos processos"** e foi criado o processo SEI nº 0028.001984/2023-32 especificamente para a **Proposta de apoio técnico** TI Brasil e SEDAM/RO.

Para a recomendação de incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle, acentua-se que na SEDAM existem as propostas de **Termo de cooperação** com o Instituto de Manejo e Certificação Floresta - **IMAFLORE** (0028.450730/2021-82), Termo de Cooperação com Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA/RO** (0028.485509/2020-64) e Proposta de Cooperação com Transparência Internacional Brasil (0028.001984/2023-32).

Quanto à **insuficiência de estrutura física e tecnológica gerando o risco de morosidade nos processos** de licenciamento das atividades de exploração florestal, **fora recomendado à SEDAM avaliar a viabilidade da realização de concurso público** para atender esse e outros setores, buscando dimensionar os recursos humanos necessários para atender as demandas da SEDAM. Assim, a CODEF traz o diagnóstico para a necessidade de contratação, via concurso público, de no mínimo 10 (dez) engenheiros florestais e 04 (quatro) administrativos para atender suas demandas.

Por fim, acerca da necessidade de elaborar plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade e criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "check lists", modelos de documento e manuais, a SEDAM propõe atualizar as Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais e Termo de Referência - TR.

Dessa forma, na Planilha 03, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO III - CODEF.

Planilha 03: Licenciamento e Monitoramento Florestal da CODEF.

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Fragilidade no monitoramento das atividades na fase de execução dos Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS).	1. Risco da degradação ambiental pela má execução dos projetos, devido à insuficiência de monitoramento.	1. 1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	1. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento; (SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79).			Executado
Descumprimento da Resolução Conama 406/2009, art. 18 (vistoria em planos de manejo), e Decreto Estadual 23.481, art. 29, parágrafo único (sobre a realização de vistoria).	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o "esquentamento" de madeira de origem ilegal em função da insuficiência do monitoramento.	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento.	1. Inviável neste momento devido ao quadro de servidores reduzido.			Inviável
		2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	1. Verificar com IBAMA/DF o acesso às declarações de corte do SINAFLOR+.	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			2. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites.	SEDAM-CODEF e SEDAM-COGE0	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			3. Necessidade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para a CODEF.	SEDAM-CGRH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Fragilidade no controle de informações gerenciais, sobre a quantidade de vistorias realizadas.	1. Risco de ineficiência dos controles das atividades de produção florestal em razão da fragilidade de dados gerenciais.	1.1. Elaboração de mecanismo de controle e geração de informações gerenciais para tomada de decisões. 1.2. Regulamentação do mecanismo de controle e geração de informações, prevendo a realização de treinamentos para os servidores responsáveis pela produção e pela gestão das informações.	1. Emprego do SEI e SINAFLOR; 2. Painéis analíticos do SINAFLOR/DOF.			Executado
Ausência de consolidação de informações gerenciais relacionadas à atividade-fim que poderiam ser fundamentais para melhor planejar as atividades e demonstrar a necessidade de recursos humanos e tecnológicos para a realização das atividades a contento.	2. Risco de ineficiência do uso dos recursos humanos e materiais.	2.1 Elaboração de procedimento para uso e disponibilização, considerando os diversos formatos (banco de dados, mapas, etc.) das informações gerenciais produzidas pelo SINAFLOR.	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Ausência de definição de prazos para análise dos processos.	1. Risco de descumprimento da ordem cronológica.	1.1. Estabelecer, por meio de norma administrativa, os prazos para análise e manifestação nos processos, prevendo a divulgação dessa norma.	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, prazos para	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

			análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.			
	2. Risco de morosidade na análise dos processos.	2.1. Dar transparência de forma interna e externa à SEDAM quanto à fila de espera para análise dos processos.	1. Emprego do SEI e SINAFLO. 2. Melhoria e atualização dos procedimentos do SEI de transparência.	Executado		
Insuficiência de recursos humanos para análise de relatórios de monitoramento e pós-exploratório e de vistorias de monitoramento. Ausência de análise de relatórios pós-exploratórios para fins de for mação de banco dados para informações gerenciais.	1. Risco de aplicação inadequada das técnicas de exploração dos recursos florestais.	1.1 Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama 406/2009.	1. Necessidade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para a CODEF.	1. SEDAM-CGRH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2 Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento.	2. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento (SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79).	Executado		
		1.3 Avaliar a viabilidade de se implementar uma estratégia que permita a análise dos relatórios de atividades dos projetos florestais.	2. Painéis analíticos do SINAFLO/DOF.	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de ocorrência de fraudes e uso de créditos para o “esquentamento” de madeira de origem ilegal em função da insuficiência de monitoramento, vistorias e análise de relatórios pós-exploratórios.	2.1. Divulgação ativa dos relatórios de vistoria e dos relatórios pós-exploratórios no site da SEDAM.	1. Uso do SEI pela CODEF para os projetos florestais desde 01/01/2021; 2. São divulgados os relatórios de vistoria no portal da transparência da SEDAM.	Executado		
Ausência de institucionalização de procedimentos formais de distribuição de processos.	1. Risco de tendenciosidade na distribuição dos processos devido à ausência de institucionalização de procedimentos de distribuição.	1.1. Institucionalizar procedimentos de distribuição de processos da coordenadoria. 1.2. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria.	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Fragilidade no monitoramento das movimentações de crédito florestal.	1. Risco de existência de crédito virtual e de movimentação ilegal de créditos.	1.1. Estabelecer acordo de cooperação técnica com o IBAMA visando otimizar os mecanismos de controle dos créditos florestais.	1. Painéis analíticos do SINAFLO/DOF; 2. Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-911).	SEDAM-CODEF e IBAMA/DF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Avaliar a viabilidade da otimização dos procedimentos de controle da	1. Sinaflor+ possibilitou melhor controle dos volumes; 2.			

		cadeia de custódia e de romaneio de pátio.	Atualizar a Portaria SEDAM sobre a cadeia de custódia, conforme o DOF+.			
Fragilidade nos mecanismos de transparência dos processos.	1. Risco de problemas de comunicação com o setor privado que podem comprometer o andamento do processo.	1. 1. Criar mecanismos para que os responsáveis técnicos e representantes legais tenham acesso à íntegra do processo, respeitando os impedimentos estabelecidos em lei. 1.2 Divulgação dos links de acesso público aos processos SEI relacionados ao licenciamento, ao monitoramento e ao controle da atividade de exploração florestal, garantindo que os documentos sigilosos ou sensíveis tenham o acesso público restrito no sistema.	A CODEF utiliza o SEI/RO nos processos desde 01/01/2021. Assim, em 2023, foi habilitada a ferramenta "peticionamento" (protocolo digital) do SEI/RO Externo	Executado		
	2. Risco de fraude associado a problemas de transparência nos processos.	2.1 Elaboração de norma conjunta CGE/SEDAM que defina as categorias de informação que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM, incluindo setor responsável, formato e periodicidade de atualização.	1. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE e TI/BR, conforme o processo SEI nº 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX, CGE/RO e TI/BR	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Em execução
		2.1 Divulgação dos dados da gestão florestal do estado no portal https://transparencia.sedam.ro.gov.br/ . Respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018.	2. Intranet GEO Portal - SEDAM-COGE.	SEDAM-CODEF e SEDAM-COGE	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Ineficiência no processo de licenciamento e monitoramento em razão da insuficiência de pessoal.	1. Risco de morosidade nos processos de licenciamento das atividades de exploração florestal.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores, buscando dimensionar os recursos humanos necessários para atender às demandas da SEDAM.	1. Concurso público de 10 (dez) Engenheiros Florestais e 4 (quatro) administrativos.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal.	2.1. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	1. Criação de critérios específicos para vistoria de monitoramento; 2. Envio de projetos para os ERGAS fazerem monitoramento (SEI nº 0028.156766/2020-91 e 0028.001190/2023-79).	Executado		
Insuficiência de estrutura física e tecnológica.	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos. 1.2 Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. 1.3 Otimização do orçamento para atendimento do setor.	1. Concurso público de 10 (dez) engenheiros florestais para atender a CODEF e 4(quatro) servidores administrativos	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de acúmulo de processos. 3. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 2. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

Não percepção de fraudes em razão da ausência de treinamentos e de atualização dos analistas.	1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento e monitoramento das atividades de exploração florestal.	1.1. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes.	1. Treinamento IBAMA/DF; 2. Manual interno de análise dos processos florestais.	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Estabelecer parcerias e/ou acordos de cooperação técnica com instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes.	1. Termo de cooperação IMAFLORA (0028.450730/2021-82); 2. Termo de Cooperação com CREA/RO (0028.485509/2020-64); 3. Proposta de Cooperação com TI/BR (0028.001984/2023-32)	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.3. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraudes mais Comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, endereçamento e reporte.	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação nos processos; 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Não atendimento a alguns dispositivos legais relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal.	1. Risco de não atendimento de atos normativos relacionados à fiscalização e ao controle da atividade florestal.	1.1. Realizar levantamento dos aspectos da legislação que não estão sendo atendidos, buscando avaliar também as razões que influenciam o não atendimento desses aspectos.	1. Atualizar Portarias para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, Relatório Semestral, manuais de análise interno e Termo de Referência - TR.	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Elaborar plano para o atendimento dos normativos que não estão sendo atendidos em sua integralidade.				
		1.3. Criação e divulgação de materiais de orientação sobre cada uma das legislações apoiando a atuação dos servidores, incluindo "check lists", modelos de documento e manuais.				

2.3.2. Controle das Atividades de Exploração Florestal

Nesta segunda parte do EIXO III, refere-se às atribuições da fiscalização da SEDAM que são realizada pela Coordenadoria de Proteção Ambiental - **COPAM**.

Assim sendo, a Controladoria recomendou estabelecer análise de risco relacionada a áreas desmatadas, proximidade com áreas protegidas e histórico das empresas que atuam no estado, por onde a SEDAM propõe a criação de um **banco de dados** com informações da coordenadoria com dados geoespacial (GEO Portal da SEDAM-COGEO).

A respeito da criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado, a SEDAM aplica que no caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela Procuradoria do Estado - PGE/RO, é reenquadrado a tipificação correta da lei.

Outro destaque exposto pela Controladoria é o não atendimento da demanda de fiscalização em razão da escassez de recursos humanos, gerando o risco de degradação ambiental pela insuficiência de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal, recomendando a realização do levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal. Sobre o tópico, a respectiva Coordenadoria traz o diagnóstico para a necessidade de contratação, via concurso público, de no mínimo 30 (trinta) novos fiscais e mais 15 (quinze) servidores administrativos para atender suas demandas.

Por fim, na Recomendação **para capacitar os servidores da SEDAM**, principalmente os agentes de fiscalização em campo sobre os requisitos legais de multas ambientais, a SEDAM realizará capacitação dos servidores da SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM e BPA, com alinhamentos/capacitações sobre atualizações em normas ambientais, padronizações de procedimentos e alinhamento anual entre os envolvidos.

Dessa forma, na Planilha 04, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO III - COPAM.

Planilha 04: Controle das Atividades de Exploração Florestal da COPAM.

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Não atendimento da demanda de fiscalização em razão da escassez de recursos humanos.	1. Risco de degradação ambiental pela insuficiência de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1.1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de fiscalização e controle das atividades de exploração florestal.	1. Concurso público para fiscais ambientais e servidores administrativos. 2. Ideal a contratação de, no mínimo, 30 (trinta) novos fiscais atuantes no Estado e mais 15 (quinze) servidores administrativos para COPAM.	SEDAM-CGRH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Avaliar a viabilidade de Elaboração de Plano periódico de fiscalização, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.	1. A COPAM entende que a elaboração de um plano periódico para atendimento à fiscalização se torna inviável por 3 (três) motivos: 1) Segurança dos servidores, considerando a necessidade de evitar retaliações, ações de grupos criminosos contra agentes públicos; 2) Manter a maior eficiência das ações tomadas durante as atividades de fiscalização, sendo que, no momento, o alinhamento para envio às equipes para campo é realizado semanalmente e 3) quadro de servidores reduzidos.	Inviável		
		1.3. Estabelecer análise de risco relacionada a áreas desmatadas, proximidade com áreas protegidas e histórico das empresas que atuam no Estado.	1. Criação de um banco de dados da SEDAM com informações da SEDAM-DAI, SEDAM-COGEO, SEDAM-COMRAR, SEDAM-COLMAM, SEDAM-COREH e SEDAM-CODEF; 2) Habilitar o GeoPortal SEDAM.	SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Em execução
Fragilidades nos	1. Risco de reutilização da	1.1. Criação de Comitê para debater os pontos	1. No caso de erros de enquadramento da infração	Executado		

normativos legais que prejudicam as ações de fiscalização.	mesma guia florestal para comercialização e transporte de diferentes cargas de produtos florestais.	subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado.	na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadrado a tipificação correta. 2. Acionar a PGE/RO se o Estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização.	Executado		
			3. A gestão do DOF é do IBAMA/DF. Conforme a IN IBAMA nº 16/2022, foi lançado o DOF+rastreabilidade com mais ferramenta e dados na Guia de transporte.			
Indefinição jurídica sobre pontos de normas ambientais	1. Risco de aplicação de procedimentos Divergentes em situações similares em razão de divergências de entendimento sobre a aplicação das normas, resultando em insegurança jurídica e procedimental.	1.1. Criação de Comitê para debater os pontos subjetivos da legislação e propor soluções em conjunto com parceiros, organizações da sociedade civil, universidade e setor privado.	1. No caso de erros de enquadramento da infração na análise dos autos pela PGE/RO, é reenquadro a tipificação correta. 2. Acionar a PGE/RO se o Estado pode legislar sobre procedimentos de fiscalização.	Executado		
Baixo pagamento de multas ambientais	1. Risco de impunidade e reincidência de infratores ambientais.	1.1. Realizar estudo para identificar os fatores relacionados à baixíssima arrecadação de multas decorrentes de autos de infração ambiental em caso de reincidência.	1. Ampliar as ações de entregas das notificações das decisões exaradas pela SEDAM-DAI.	SEDAM-GAB, SEDAM-DAI SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Capacitar os servidores da SEDAM, principalmente agentes de fiscalização em campo, sobre os requisitos legais de multas ambientais.	1. Capacitação dos servidores da SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM e BPA, com alinhamentos/capacitações sobre atualizações em normas ambientais, padronizações de procedimentos e alinhamento anual entre os envolvidos.	SEDAM-DAI, SEDAM-COPAM, SEDAM-CGRH E BPA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Insuficiência de estrutura física e tecnológica. Ineficiência na execução das atividades em razão de restrição orçamentária	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Concurso público para contratação de, no mínimo, 30 (trinta) novos fiscais atuantes no Estado e mais 15 (quinze) servidores administrativos para a COPAM.	SEDAM-CGRH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização.				
	2. Risco de acúmulo de processos.	1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas de fiscalização. Propor soluções para o problema de	1. Emprego do Sistema SEI/RO; 2. Emprego dos painéis analístico do DOF; 3. Possibilidade de ter internet via satélite (NÍVEL DE ESTADO) em viaturas da fiscalização.	SEDAM-COPAM, SEDAM-CODEF e IBAMA; 3. SEDAM-CPO e SEDAM-COPAF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

	insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de fiscalização, monitoramento e controle.				
--	---	--	--	--	--

2.4. **Eixo IV - Análise e Licenciamento de Empresas Florestais**

Na Secretaria, o EIXO IV refere-se às atribuições da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM.

Dentre as recomendações da CGE/RO, destaca-se aquela referente ao risco de baixa qualidade no gerenciamento e de não cumprimento da ordem cronológica dos processos, por onde a SEDAM está utilizando atualmente o Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR, lançado em 2022, conforme o Decreto Estadual nº 27.191/2022.

Referindo-se à elaboração de cartilhas ou documento que reúna os tipos de fraude mais comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores e, além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, de endereçamento e de reporte, o Órgão Ambiental propõe publicar Termo de Referência - TR, manuais, cartilhas e campanhas sobre os procedimentos legais de licenciamento.

Prosseguindo, quanto ao **risco de não cumprimento dos objetivos do setor**, acúmulo de processo e baixa qualidade das análises, a Coordenadoria traz o diagnóstico para a necessidade de contratação, via concurso público, de no mínimo 10 (dez) engenheiros florestais para atender suas demandas.

Por fim, no que concerne à elaboração de um plano formal de treinamento, capacitação e atualização, abrangendo as análises de processos, a operacionalização do SisDOF e SINAFLOR e as atividades de monitoramento e vistoria das empresas florestais, a SEDAM propõe a capacitação dos técnicos nos processos de licenciamento.

Dessa forma, na Planilha 05, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO IV.

Planilha 05: Análise e Licenciamento de Empresas Florestais

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Ausência de procedimentos formais para distribuição de processos entre os analistas.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	1.1. Regularizar através de portarias ou instruções normativas os procedimentos para distribuição, monitoramento e controle dos processos da coordenadoria em questão.	1. Norma, a nível de SEDAM, para procedimento administrativo, arquivo, prazos para análise e manifestação nos processos. 2. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	1. SEDAM-CODEF, SEDAM-DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.	2.1. Tornar público o procedimento de distribuição, divulgando interna e externamente os responsáveis pela análise de cada tipo de processo na coordenadoria.				
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.	3.1. Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº 27.191/2022.	SEDAM-COLMAM	Executado		
Fragilidade no controle de fraudes documentais por ausência de mecanismo de suporte.	1. Risco de fraudes nos processos de licenciamento das empresas florestais	1.1. Propor mecanismos de controle contra fraudes documentais.	1. Relação de documentos fraudados.	SEDAM-COLMAM E SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Incorporar ao Plano de Capacitação a ser elaborado aspectos relacionados à detecção de fraudes e ao monitoramento de novos tipos de fraudes.	2. Elaborar programa de capacitação continuada.	SEDAM-COLMAM e SEDAM-CGRH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.3. Estabelecer parcerias e/ou acordos de cooperação técnica com	3. Formar parceria com Associação Rondoniense de	SEDAM-COLMAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura	Planejamento

Insuficiência de recursos humanos para atendimento da	1. Risco de morosidade nos processos de licenciamento das empresas florestais.	instituições com expertise reconhecida em detecção de fraudes.	Municípios (AROM) para viabilidade da validade da Certidão de viabilidade ambiental.		do Plano de Ação		
		1.4. Elaboração de cartilha ou documento que reúna os tipos de fraude mais comuns nessas atividades, visando orientação e consulta dos servidores. Além da descrição do tipo de fraude, o material pode incluir formas de monitoramento, de endereçamento e de reporte.	4. Formar parcerias para treinamento de perícia de documento.	SEDAM-COLMAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
			5. Publicar Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos legais de licenciamento.	SEDAM-COLMAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
		1.1. Avaliar a viabilidade da	1. Concurso público de 10		365 dias após		
demanda das análises de licenciamento das Empresas Florestais.	2. Riscos de ineficiência no licenciamento e no controle das atividades das empresas florestais.	realização de concurso público para atender esse e outros setores.	(dez) Engenheiros Florestais para COLMAM.	SEDAM-CGRH	assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
	1. Risco de não cumprimento dos objetivos do setor.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Concurso público de 10 (dez) Engenheiros	SEDAM-CGRH	365 dias após assinatura	Planejamento	
Ineficiência das atividades de campo por insuficiência de insumos.	2. Risco de acúmulo de processos;	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	Florestais para COLMAM.		do Plano de Ação		
		3.1. Otimização do orçamento para atendimento dos trabalhos de campo do licenciamento e do controle das empresas florestais.					
	3. Risco de baixa qualidade das análises pela insuficiência de aterial.	3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal.	3.3. Realização de mapeamento de processos na coordenadoria, visando identificar quais as etapas que necessitam de mais servidores e onde é possível mudar procedimentos, tornando-os mais eficiente.	3.1 Uso do Sistema de Outorga e Licenciamento Ambiental de Rondônia - SOLAR através do Decreto Estadual nº 27.191/2022.	Executado		

Fragilidade na análise e no monitoramento dos processos por falta de capacitações, treinamentos e atualizações.	1. Risco de erros processuais em razão da ausência da adoção de um plano formal de treinamentos, capacitação e atualização para os servidores do órgão ambiental.	1. Elaborar um plano formal de treinamento, capacitação e atualização, abrangendo as análises de processos, a operacionalização do SisDOF e SINAFLOR e as atividades de monitoramento e vistoria das empresas florestais.	1. Realizar capacitação dos técnicos do licenciamento da SEDAM.	Cursos IBAMA/DF, SEDAM-CODEF, SEDAM-CGRH E SEDAM-COPAM	Contínuo
	2. Risco de falhas na operacionalização e na segurança do sistema de controle de estoque dos produtos e subprodutos florestais.				

2.5. Eixo V - Gestão das Unidades de Conservação e Áreas Especialmente Protegidas

No Órgão Ambiental, as recomendações do Eixo V referem-se às atribuições da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

Assim sendo, em se tratando das ações sugeridas pela CGE/RO para o estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados para execução de Projetos nas Unidades de Conservação, a SEDAM apresentará uma minuta de contrato para levar à apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

No tocante ao desenvolvimento de soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão, esta construirá um Termo de Referência - TR junto ao 'check-list' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.

Relativamente ao estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais, a SEDAM enviou uma minuta à PGE/RO sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais bem como um Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas.

A Controladoria Geral alertou para o risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria em questão, por conta do baixo número de servidores efetivos, recomendando à Secretaria avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR) e **realizar concurso público para contratação de novos técnicos**. Assim, a SEDAM informa do processo que solicita a contratação via concurso público de **45 (quarenta e cinco) gestores**, conforme recomendação do egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, exposto no processo SEI nº **0028.439160/2021-70**.

Por fim, acerca da recomendação para propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle, a SEDAM pretende trazer a experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos seguintes Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.

Dessa forma, na Planilha 06, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO V.

Planilha 06: Gestão da Unidades de Conservação

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Ausência de Normativas que disciplinem a prestação de contas dos recursos aplicados nas populações tradicionais pelos atores das Unidades de Conservação.	1. Risco de utilização ineficiente e ineficaz dos recursos aplicados nas Unidades Conservação.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	1. A SEDAM enviou uma minuta a PGE/RO sobre os procedimentos de prestação de contas dos recursos aplicados para as populações tradicionais.	SEDAM-CUC e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Em execução
			2. Orientar os comunitários quanto à aplicação dos recursos, normatizando que os mesmos sejam empregados junto à coletividade mediante prévia aprovação em assembleia. Através da equipe formulada pelo gestor da UC, sociólogo(a) e técnico contábil (todos lotados na CUC), será ministrado curso/treinamentos para orientá-los quanto a aprovação das prestações de contas das associações pelo Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas - CEDREX e a importância do encaminhamento das atas das reuniões, bem como a aprovação das despesas e aquisições para divulgação junto ao site da SEDAM.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Divulgação dos relatórios de prestação de contas para as populações beneficiárias e no site da SEDAM.	1. Aumentar a transparência das ações junto ao MP/RO, de modo que as atas de reuniões com os gastos aprovados pelo CEDEX sejam encaminhadas via ofício, de modo que a Promotorias de Justiça do Meio Ambiente tenham melhor ciência da gestão da UC junto as populações tradicionais.	SEDAM-CUC SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

Fragilidade na forma de contratação dos projetos das Unidades de Conservação celebrados com os parceiros privados.	1. Risco de má formulação, execução e ausência de controle contratual dissonante ao interesse público e ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação.	1.1. Estabelecimento de atos normativos disciplinando os procedimentos de contratação com entes privados.	1. Levantar discussões públicas junto às comunidades extrativistas para ajustar possíveis cláusulas contratuais.	SEDAM-CUC, SEDAM-DIREX PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			2. Possibilitar a participação conjunta de cada artigo do contrato, discutindo possíveis cláusulas dúbias com o Procurador, permitindo que a comunidade tenha seus anseios atendidos, evitando imbróglis jurídicos.			
	3. Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação referente ao Plano de Manejo dos Órgão: IBAMA, ICMBio e SFB.					
	4. Apresentar minuta de contrato para levar à apreciação da PGE/RO.					
Fragilidade no controle das prestações de contas.	1. Risco de imprecisão nas informações gerenciais para Planejamento das atividades da Unidade de Conservação.	1. 1. Utilizar o modelo de prestação de contas proposto para gerar informações gerenciais a serem usadas na tomada de decisão de políticas públicas voltadas para Unidades de Conservação. 1.2. Elaboração de cartilhas de orientação sobre esse modelo de prestação de contas. 1.3. Realização de capacitações para os responsáveis pela elaboração das prestações de contas para que estes atendam ao modelo de prestação de contas.	1. Manual de Orientações em Gestão e Prestação de Contas.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			1. O treinamento será ministrado pelos servidores da SEDAM, envolvendo o Gestor da UC, juntamente com sociólogo(a) e técnico(a) em contabilidade.			
Ausência de definição de roteiro para a distribuição formal dos processos referentes às Unidades de Conservação.	1. Risco de não cumprimento de prazos estabelecidos.	Desenvolver soluções/procedimentos para otimizar a distribuição, o monitoramento e o controle dos processos da Coordenadoria em questão.	1. Centralizar e registrar em Planilhas o recebimento dos processos e documentos.	SEDAM-CUC	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de não cumprimento da ordem cronológica dos processos.		2. O coordenador da CUC deverá designar um servidor para responder os processos e			

			documentos atribuído no Sistema SEI/RO.			
	3. Risco de baixa qualidade no gerenciamento dos processos.		3. Construir um Termo de Referência - TR junto ao 'Check-list' com entendimento para manifestação para os processos de licenciamento da COLMAM e CODEF.	SEDAM-CUC, SEDAM-CODEF e SEDAM-COLMAM	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			4. Norma administrativa, a nível de SEDAM, definindo os prazos para análise e manifestação nos processos. Revisão da Portaria SEDAM nº 426/2018.	DIREX e Coordenadorias	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Fragilidade na gestão das Unidades de Conservação que não possuem gestores designados.	1. Risco de não cumprimento da função social e ambiental das Unidades de Conservação que apresentam fragilidades na sua gestão.	1.1. Avaliar a viabilidade de nomeação de gestores para as Unidades de Conservação que não os possuem. 1.2. Estabelecer critérios para a escolha de gestores de Unidades de Conservação, considerando a formação técnica e a experiência na área ambiental.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Remuneração incompatível dos gestores das Unidades de Conservação com a função que exercem.	1. Risco de rotatividade de servidores da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC), por conta do baixo número de servidores efetivos.	1.1. Avaliar a viabilidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores (PCCR). 1.2. Concurso público para contratação de novos técnicos.	1- O PCCR da SEDAM foi aprovado em dezembro de 2022 (Lei Complementar 647, de 20 de Dezembro de 2011). 2. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa Civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Fragilidade na transparência da atuação dos Conselhos e fragilidade no controle social das ações dos Conselhos.	1. Risco de deliberações dissonantes ao interesse da sociedade.	1.1. Avaliar a viabilidade de se disponibilizar no site da SEDAM, informações sobre os Conselhos – composição, convocações, atas de decisões e calendário de reuniões.	1. Após a aprovação dos serviços e aquisições, as contas serão prestadas em reuniões dos Conselhos de suas respectivas UC's. Após a aprovação ou não das contas, o extrato da reunião será divulgado no site da SEDAM,	SEDAM-CUC e SEDAM-CTI	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

			respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).			
		1.2. Criar procedimento de divulgação e convocação para participação nas reuniões dos Conselhos – divulgação prévia de calendário, possibilidade de envio de sugestão de pautas, realização das reuniões em diversos locais e divulgação das atas, por exemplo.	2. Quando houver participação da SEDAM-CUC, as reuniões dos Conselhos serão publicadas no site ou mídias digitais.	SEDAM-CUC e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.3. Criar plano de capacitação de conselheiros das Unidades de Conservação estaduais.	3. Será ministrado o curso de capacitação pela SEDAM, juntamente com parceiros que envolverão os respectivos Gestores das UC's, juntamente com sociólogos, técnicos, etc. Após a realização das atividades, a divulgação das ações deverá ocorrer em conjunto com a ASCOM para divulgação no site da Secretaria.	SEDAM-CUC, SEDAM-CGRH e SEDAM-ASCOM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.4. Elaborando norma conjunta CGE e SEDAM que defina as categorias de informações que devem ser divulgadas de forma ativa no site da SEDAM incluindo setor responsável, formato de publicação e periodicidade de atualização.	4. Elaboração de normas conjuntas SEDAM/CGE e TI/BR conforme o processo SEI Nº 0028.001984/2023-32.	SEDAM-DIREX e CGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Insuficiência de recursos humanos para atender a demanda da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	1. Risco de morosidade nos processos referentes a Unidades de Conservação.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70). O processo encontra-se na mesa de negociação do Estado na Casa Civil.	SEDAM-CGRH, SEDAM-CPO, Casa civil	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Riscos de ineficiência no monitoramento das atividades de exploração florestal.					
	3. Risco de invasões e conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	3.1. Elaborar um plano formal de monitoramento das Unidades de Conservação para mitigar os riscos de grilagem, desmatamento e	1. Elaborar um plano de ações preventivas e de monitoramento para combater as invasões e os conflitos agrários nas Unidades de Conservação. 2.	SEDAM-CUC, SEDAM-COPAM e SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

		exploração ilegal de madeira.	Desenvolver ações de gestão efetivas.			
	4. Risco de grilagem de terras, introdução indevida de semoventes (gado), desmatamento e exploração ilegal de madeira nas Unidades de Conservação.	3.2. Estabelecer parcerias com instituições para auxiliar no combate às invasões e aos conflitos agrários nas Unidades de Conservação e em seu entorno.	2. Estabelecer parcerias com instituições e órgãos de controle externo (MP/RO, TJ/RO e TCE/RO) para auxiliar no combate à grilagem, ao desmatamento e à exploração ilegal de madeira.			
Ausência de instrumentos de monitoramento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	1. Risco de não cumprimento do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.	1.1. Estabelecer mecanismos e estratégias de monitoramento e controle da implementação dos Planos de Manejo de Uso Múltiplo das Unidades de Conservação que	1. Criar comissão de elaboração e monitoramento dos Planos de Manejo.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB E SEDAM-CPO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Insuficiência de recursos, veículos, materiais tecnológicos para atender as demandas da Coordenadoria de Unidades de Conservação.	2. Risco de não cumprimento da função social e ambiental da Unidade de Conservação.	2.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Aquisição de mais veículos para atender as UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-GAB E SEDAM-CPO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de não cumprimento dos objetivos da Gestão das Unidades de Conservação.	2.1. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	1. A CUC iniciou processo que pede a contratação de 45 gestores, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (0028.439160/2021-70).	SEDAM-RH, SEDAM-CPO, Casa civil		
	3. Risco de baixa qualidade das análises.	3.1. Otimização do orçamento para atendimento das demandas da Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC).	1. Através do Planejamento Estratégico, definindo a utilização e necessidade dos veículos, bem como distribuição de itens tecnológicos para atendimento das UC's.	SEDAM-CUC, SEDAM-CPO		
		3.2. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal, que possa incluir a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades ou centros de pesquisa, prevendo a possibilidade de compartilhamento de ferramentas e tecnologias que	2. Trazer para a SEDAM, experiência da gestão federal de Unidade de Conservação dos Órgãos: IBAMA, ICMBio e SFB.	SEDAM-CUC e SEDAM-DIREX		

	auxiliem na realização das ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle.			
--	---	--	--	--

2.6. Eixo VI - Aderência de Atividades Produtivas ao Zoneamento Socioeconômico e Ecológico do Estado

Na Secretaria, as recomendações do Eixo VI referem-se às atribuições da Coordenadoria de Geociências – **COGEO**.

Assim sendo, quanto ao risco de falta de integração entre o Planejamento da SEDAM/RO e as disposições do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico - ZSEE, a Secretaria contratou uma empresa e está construindo seu Planejamento Estratégico (0028.155517/2019-45), encontrando-se na etapa de finalização dos trabalhos.

Por fim, cabe ressaltar que em relação ao risco de atraso na atualização e risco de ineficácia de monitoramento e avaliação do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico - ZSEE, a SEDAM propõe a criação de monitores através de dashboard da degração dentro das zonas do ZSEE e fará reunião com os setores atores envolvidos.

Dessa forma, na Planilha 07, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO VI.

Planilha 07: Aderência de Atividades Produtivas ao ZSEE.

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Intempestividade na atualização do ZSEE.	1. Risco de atraso na atualização do ZSEE.	1.1. Buscar a interlocução com os atores responsáveis pelo andamento do processo de atualização e ampliar o debate público sobre o tema.	1. Reunião com setores atores envolvidos.	1. Presidente da Comissão do zoneamento. 2. SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Ausência de Planejamento estratégico da organização.	1. Risco de falta de integração entre o Planejamento da SEDAM/RO e as disposições do ZSEE.	1.1. Elaboração do Planejamento Estratégico da SEDAM/RO de forma integrada às disposições do ZSEE.	1. A SEDAM contratou uma empresa e está construindo seu Planejamento Estratégico (0028.155517/2019-45).	SEDAM-COGEO, SEDAM-CPO e SEDAM-GAB	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Finalizando
Ausência de processo de monitoramento e avaliação da implementação e da observância ao ZSEE.	1. Risco de ineficácia de monitoramento e avaliação do ZSEE.	1.1. Criação de processo de monitoramento e avaliação periódica do ZSEE, incluindo mecanismos de divulgação de relatórios e demais informações sobre a sua implementação. 1.2. Incluir a Comissão Estadual de Zoneamento do Estado no processo de monitoramento e avaliação do plano, bem como divulgar as informações sobre o funcionamento da comissão.	1. Monitores através de dashboard da degração dentro das zonas do ZSEE	SEDAM-COGEO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

2.7. Eixo VII - Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento

No Órgão Ambiental, as Recomendações do Eixo VII são de competência da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – **CODEF**.

Os procedimentos para Estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV é fundamentado inicialmente pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 411/2009. Portanto, essa Unidade da Federação, através do seu Conselho Estadual de Política Ambiental – **CONSEPA**, aprovou a Resolução nº 008/2016, trazendo para a SEDAM os critérios para os procedimentos de análise e vistoria dos Estudos de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV.

A CGE/RO sugeriu a adoção de medidas visando fortalecer o monitoramento e o controle dos **PMFS já explorados** ou em execução. Parte desse esforço visa a **recuperação dos dados** de exploração florestal do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - **SISFLORA** no período de 2007 a 2011. A Secretaria buscará informações com a empresa do SISFLORA e, em caso negativo, acionará a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO com apoio da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

Além disso, a Controladoria recomendou a adoção de medidas para fortalecer a análise de relatórios de atividades, o monitoramento e o controle dos PMFS já explorados ou em execução. Sendo assim, será necessário a consolidação dos trabalhos da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente à Comissão Técnica para Redução do Ciclo de Corte (0028.069324/2022-78) e a Renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91).

Quanto ao risco de baixo desempenho produtivo dos empreendimentos, devido ao elevado percentual de empresas que não apresentaram estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétrico - CRV, houve a recomendação para realizar estudo dos motivos de não adesão das empresas licenciadas ao CRV no estado. Tendo em vista isso, a Secretaria publicará Termo de Referência - TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV, bem como aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas públicas florestais, através de parcerias com o CREA/RO, AREF/RO e FIERO.

Por fim, em relação à ação para a elaboração de um Plano de Monitoramento das empresas florestais com critérios de priorização dos empreendimentos baseado em análise de riscos (ex.: proximidade de áreas protegidas, histórico de autos de infração, etc.), a SEDAM pretende a adesão a inspeção industrial dos Estudos de Coeficientes de Rendimento Volumétricos - CRV com as Coordenadorias competentes.

Dessa forma, na Planilha 08, abaixo, encontra-se listado o Plano de Ação para o EIXO VII.

Planilha 08: Eficiência Produtiva dos Projetos e Indústrias de Beneficiamento

Recomendações CGE/RO			Plano de Ação - SEDAM/RO			
Evento de Risco	Riscos	Ações sugeridas pela CGE/RO	A SEDAM fará	Coordenadoria	Prazo proposto	Situação
Fragilidade no controle e no monitoramento dos Ciclos de Corte dos Manejos Florestais.	1. Risco de desabastecimento de madeira no Estado de Rondônia nos próximos anos.	1.1. Adotar medidas para fortalecer a análise de relatórios de atividades, o monitoramento e o controle dos PMFS já explorados ou em execução.	1. Aguardar o resultado da Portaria SEDAM nº 211/2022 referente a Comissão para Reduzir do Ciclo de Corte da SEDAM (0028.069324/2022-78).	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			2. Entrar em contato com empresa dos SISFLORA para recuperação dos dados de transferência de madeira de 2007 a 2011. Em caso de negativa, acionar a PGE/RO com apoio da CGE/RO.	SEDAM-CODEF, CGE/RO e PGE/RO	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
			3. Renovação de Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2019 entre o IBAMA e SEDAM (0028.223321/2019-91).	SEDAM-DIREX, IBAMA/DF e INCRA	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de aumento da pressão sobre a floresta nativa (sustentabilidade), em razão da impossibilidade de retorno às florestas já exploradas.	1.1. Realizar o levantamento da demanda de recursos humanos necessários para a realização de monitoramento de acordo com a Resolução Conama nº 406/2009.	1. Verificar com IBAMA/DF acesso às declarações de corte do SINAFLOR+.	SEDAM-CODEF e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	3. Risco de aumento da exploração ilegal de madeira.	2.1. Estabelecer um plano periódico para vistorias de monitoramento.	1. Cruzar dados das AUTEX com as imagens de satélites.	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
4. Risco de invasão de Unidades de Conservação para retirada de madeira.	2.2. Elaboração de plano de monitoramento da execução dos planos de manejo via imagens de satélite, com previsão de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para a sua execução.	Aumento do efetivo de fiscalização.	SEDAM-CGRH e SEDAM-CUC	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento	
Fragilidade dos dados gerenciais para avaliação da adesão das empresas licenciadas no estabelecimento do CRV	1. Risco de baixo desempenho produtivo dos empreendimentos devido ao elevado percentual de empresas que não apresentaram estudo de Coeficientes de Rendimento Volumétrico - CRV.	1.1. Realizar estudo dos motivos de não adesão das empresas licenciadas ao CRV.	1. Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV.	SEDAM-CODEF	180 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Avaliar viabilidade de estabelecimento de política de promoção à adesão	1. Realizar pesquisa, por e-mail ou presencial, com as empresas para identificar o motivo da	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

		das empresas ao CRV.	não apresentação do estudo CVR.			
			2. Aumentar a participação da iniciativa privada nas políticas públicas florestais, através de parcerias com o CREA/RO, AREF e FIERO.	SEDAM-DIREX	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Insuficiência de monitoramento das empresas florestais	1. Risco de baixo desempenho produtivo pela insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico.	1.1. Elaboração de um Plano de Monitoramento das empresas florestais com critérios de priorização dos empreendimentos baseado em análise de riscos (ex.: proximidade de áreas protegidas, histórico de autos de infração, etc.).	1. Adesão a inspeção industrial de CRV.	SEDAM-CODEF e SEDAM-COPAM	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	2. Risco de fraude por insuficiência de monitoramento das empresas florestais no que concerne ao rendimento volumétrico.					
Ineficiência no processo de monitoramento do CRV em razão da insuficiência de pessoal.	1. Risco de morosidade nos processos de monitoramento dos estudos do CRV.	1.1. Avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender esse e outros setores.	Necessidade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para a CODEF.	SEDAM-CGRH	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
Insuficiência de estrutura física e tecnológica	1. Risco de acúmulo de processos.	1.1. Mapeamento dos motivos que levam à insuficiência de recursos materiais e tecnológicos.	1. Publicar Termo de Referência -TR, manual, cartilha e campanhas sobre os procedimentos de CRV.	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
		1.2. Levantamento da demanda de recursos materiais e tecnológicos.	1. Emprego do SEI e SINAFLO; 2. Painéis analíticos do SINAFLO/DOF.	SEDAM-CODEF	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento
	1.3. Otimização do orçamento para atendimento das demandas do CRV.					
	2. Risco de baixa qualidade das análises.	2.1. Propor soluções para o problema de insuficiência de recursos materiais e tecnológicos através de um Planejamento formal.	1. Necessidade de mais 10 (dez) engenheiros florestais para a CODEF.	1.SEDAM-CGRH; 2.SEDAM e IBAMA	365 dias após assinatura do Plano de Ação	Planejamento

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente **Plano de Ação e sua planilha** (0035614196) visa responder às Recomendações da **Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia**, realizada pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO e pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

Portanto, como parte do esforço da Secretaria, foi criado o processo SEI nº 0028.071723/2022-07 para discussão interna, coordenação e compilação, visando a criação do Plano de Ação da SEDAM com a publicação da Portaria SEDAM nº 201/2022, que nomeou a Comissão para condução do Plano de Ação.

Foram realizadas inúmeras de oficinas junto aos Auditores da Controladoria Geral do Estado - CGE para auxílio no preenchimento de informações técnicas referente a **todas as coordenadorias**, no sentido de orientar e encontrar as soluções para o desenvolvimento do Plano de Ação.

A Transparência Internacional Brasil - TI/BR participou de várias oficinas, com a proposta **incorporada no EIXO III** no Evento de Risco "Fragilidade nos mecanismos de transparência dos processo" referente Recomendação CGE/RO, conforme o processo SEI 0028.001984/2023-32 especificamente para a Proposta de apoio técnico a SEDAM/RO.

Na consolidação dos riscos, a Controladoria Geral do Estado - CGE/RO apontou para insuficiência de recursos humanos para atendimento da demanda das análises recomendando a avaliar a viabilidade da realização de concurso público para atender às demandas da SEDAM. A Secretaria informa sobre os pedidos para concurso público nos processos nº **0028.148575/2019-12**, com solicitação de **40 (quarenta) vagas** e nº **0028.439160/2021-70**, com pedido de **62 (sessenta e dois) vagas**. Além disso, há o processo seletivo com o pedido de **40 (quarenta) vagas**, conforme SEI nº **0028.067759/2022-88**.

A Controladoria Geral do Estado listou os riscos que foram identificados da Auditoria Operacional que incidiram sobre os processos da base do setor florestal envolvendo o ambiente de controle e Planejamento Estratégico da SEDAM, avaliação dos procedimentos de regularização ambiental das propriedades rurais do Estado, licenciamento e eficiência produtiva das indústrias de beneficiamento, integridade da Gestão das Unidades de Conservação - UCs, Zoneamento Socioeconômico e Ecológico - ZSEE, exploração de Plano de Manejo Florestal em um novo ciclo de corte e aplicação de técnicas de abate e transporte que evitem o desperdício de matéria-prima até o estudo do Coeficiente de Rendimento Volumétrico - CRV.

Desta forma, o presente **Plano de Ação e sua planilha** ID (0035614196) deve ser monitorado e seguindo por todas as Coordenadorias que foram envolvidas, bem como observado o cumprimento de seus prazos propostos, visando atender as Recomendações da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO

É o Plano de Ação.

Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Hueriqui Charles Lopes Pereira
Diretor Executivo - SEDAM

Maria Lucia dos Santos Pereira
Coordenadoria de Controle Interno – CCI

Janayna Pupp
Coordenadoria de Gestão e Recursos Humanos - CGRH

Geovani Marx Rosa
Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR

Diego Enrique Gonçalves Monteiro
Natanael Pinheiro da Silva
Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF

Marcos de Souza Trindade
Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM

Rodrigo Queiroz Papafanurakis
Coordenadoria de Licenciamento e Monitoração Ambiental - COLMAM

Josê Antônio Sepeda Silva
Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC

Guilherme Vilela
Coordenadoria de Geociências - COGEO



Documento assinado eletronicamente por **Hueriqui Charles Lopes Pereira, Diretor(a)**, em 08/02/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS, Coordenador(a)**, em 08/02/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia dos Santos Pereira, Coordenador(a)**, em 08/02/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Enrique Gonçalves Monteiro, Coordenador(a)**, em 08/02/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Pinheiro da Silva, Analista**, em 08/02/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Pupp, Coordenador(a)**, em 09/02/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI MARX ROSA, Coordenador(a)**, em 09/02/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 09/02/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Sepeda Silva, Coordenador(a)**, em 10/02/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vilela, Coordenador(a)**, em 13/02/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Trindade, Coordenador(a)**, em 13/02/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035383199** e o código CRC **815782D8**.